



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA
L.M.S. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração e Planejamento - Substituta, conforme Portaria nº. 670/2010 de 19 de Julho de 2010, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÉS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av. Henrique Galúcio, nº 1221, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 046.130 - AP, CPF 066.725.402-10, e a **Empresa L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda**, CNPJ/MF nº. 08.531.731/0001-75, estabelecida na Avenida Princesa Izabel, nº 134, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68.901-256, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ADMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 060740 2ª via PTC-AP, CPF nº 316.310.612-91, residente e domiciliado a Rua Creta, nº 1985, Bairro Renascer II, Macapá/AP, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento Legal, o disposto do Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93, a Cláusula Décima do Contrato nº 021/2011-UNIFAP/LMS Vigilância e Segurança Privada Ltda, e demais normas aplicáveis e o que consta nos autos do processo nº 23125.000333/2011-44.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato original fica prorrogada até 31/12/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Macapá/AP, 30 de Dezembro de 2011.

Maria de Fátima Pereira da Silva Gardés
Pró-Reitora de Administração e Planejamento – Substituta

Admar Barbosa da Silva
L.M.S. Vigilância e Segurança Privada Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Hênio Hytallus da S. Andrade CPF 511.072.442-34
2. Artemi Nogueira da S. Abaia CPF 001.709.562-02